



PROJETO DE LEI Nº 018

“Dispõe sobre o Manual da Rede Saúde Pública do Município”

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da rede pública de saúde do Município, o **Manual de Rede Saúde - MRS**, o qual tem por finalidade divulgar informações aos usuários relativos ao sistema de atendimento na área da saúde, devendo conter, no mínimo:

I - Os estabelecimentos de saúde, especificando os respectivos endereços, com pontos de referência, telefones, dias e horários de atendimento, além de eventual documentação necessária para obtenção dos serviços;

II - As especialidades médicas disponíveis nos Postos de Saúde, com os respectivos horários de atendimento e o limite de consultas diárias;

III - Dias e horários de vacinação especificando endereços e telefones.

IV - A localização dos laboratórios de análises clínicas que possuem convênio com a Prefeitura Municipal;

V - Todos os números dos telefones para contato dos serviços de emergência médicas;

VI - Os números dos telefones para contato dos serviços funerários do Município.

Art. 2º - O **Manual de Rede Saúde** deverá ser distribuído a cada unidade familiar, por meio de cartilha, qual será entregue pelos Agentes Comunitários de Saúde.

§1º - O **MRS** deverá ser atualizado anualmente, no mês de Dezembro, a tempo de sua versão impressa estar disponível;

§2º - O **MRS** deverá ser disponibilizado na página da internet da Prefeitura Municipal de Paraty e atualizado trimestralmente.



22/03/12



Art. 3º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei para disponibilizar em sua página da internet o **MRS**, devendo distribuir a sua versão impressa a partir de Janeiro 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Trata-se, Senhor Presidente e nobres Vereadores, de uma justa reivindicação das nossas comunidades, principalmente aquelas mais afastadas do centro e também das informações oficiais. Com a criação do **MRS** iremos levar diretamente essas informações às famílias, facilitando-lhes o acesso aos serviços médicos e, em consequência, melhorando a sua qualidade de vida.

É um projeto que não demanda grande despesa ao erário municipal, mas em contrapartida, gera benefícios de grande importância para comunidade.

Sala das Sessões,
Paraty, 22 de Março de 2018

APROVADO	
Por <u>8</u>	votos a favor.
<u>1</u>	votos contra
e <u>1</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>24</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Paulo Sergio C. dos Santos - Solidariedade
Vereador - Autor

22/03/18
4